



## LEI N° 6.626, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.443 de 28 de março de 2014. – RUA VEREADOR WALDECIEL ARAÚJO SILVA (CIEL).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.443, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **RUA VEREADOR WALDECIEL ARAÚJO SILVA (CIEL)**, as antigas Rua Projetada 15 (Planta 507), Rua Projetada 03 (Planta 512) e Rua Projetada 05 (Planta 510), a qual tem início entre o lote 02 da quadra O e o lote 11 da quadra N (Planta 507), passando entre o lote único da quadra I e lote 06 da quadra B (Planta 512), e termina entre a o lote 17 da quadra H e Área Verde 01 (Planta 510), constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES III (PLANTA 507)**, **ADALGISA NUNES IV (Planta 512)** e **WIRTON LIRA (Planta 510)**, localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS